

Bruxelas, 25 de Abril de 2006

Gripe aviária: o Conselho apoia a proposta da Comissão relativa à concessão de uma ajuda financeira da União Europeia ao sector dos ovos e das aves de capoeira

Os ministros da agricultura da União Europeia aprovaram hoje uma proposta da Comissão Europeia no sentido de permitir uma comparticipação do orçamento comunitário no custo das medidas de apoio do mercado dos ovos e das aves de capoeira. Esta medida, introduzida devido ao impacto negativo da crise da gripe aviária no mercado, permitirá co-financiar, na proporção de 50 %, o custo das medidas de apoio do mercado, adoptadas para fazer face à queda do consumo e dos preços dos ovos e das aves de capoeira. Após a sua publicação no Jornal Oficial nos próximos dias, os Estados-Membros terão a possibilidade de submeter à aprovação da Comissão as medidas de apoio do mercado que pretendam aplicar, sob reserva de votação no Comité de gestão dos ovos e das aves de capoeira.

“Gostaria de agradecer aos ministros da agricultura e ao Parlamento Europeu terem aprovado esta proposta tão rapidamente,” declarou Mariann Fischer Boel, Membro da Comissão responsável pela agricultura e pelo desenvolvimento rural. “Alguns países registaram uma queda sensível do consumo e dos preços no sector das aves de capoeira, que os instrumentos existentes não permitiriam compensar de forma satisfatória. O acordo obtido hoje permitirá aos Estados-Membros que o pretendam elaborar as medidas mais adaptadas à sua situação específica. Espero que estas medidas sejam proporcionais ao problema que enfrentam. Na minha opinião, a abordagem mais sensata consistirá em compensar os agricultores pelas medidas que originam uma redução temporária da produção.”

Contexto:

Desde o início da recente crise da gripe aviária, o consumo da carne de aves de capoeira e de ovos diminuiu consideravelmente em certos Estados-Membros, o que originou uma queda drástica dos preços. Até à data, os regulamentos que regem o mercado dos ovos e das aves de capoeira só autorizavam a União Europeia a co-financiar medidas de compensação em caso de surto de gripe aviária numa exploração ou de restrições do transporte de aves de capoeira impostas aos agricultores por decisão das autoridades veterinárias. Não era possível conceder qualquer ajuda comunitária para fazer face a problemas no mercado, resultantes de uma diminuição das vendas na sequência de uma perda de confiança dos consumidores. Devido à gravidade da actual crise no mercado de determinados países, a Comissão propôs o co-financiamento do custo das medidas de apoio ao mercado na proporção de 50 %, ficando a parte restante a cargo dos orçamentos nacionais.

Os Regulamentos (CEE) nº 2771/75 e (CEE) 2777/75, que estabelecem a base jurídica das medidas de apoio ao sector dos ovos e da carne das aves de capoeira, só previam, até agora, restituições à exportação a título de medidas de apoio do mercado.

O acordo obtido hoje alarga o âmbito de aplicação do artigo 14º de ambos os regulamentos em causa que permitiam anteriormente a) o co-financiamento, no âmbito do orçamento comunitário, de 50 % das medidas veterinárias (por exemplo, abate de aves de capoeira) e b) o co-financiamento de 50 % das medidas de compensação pelas restrições impostas à circulação de animais na sequência de um surto de doença numa exploração situada no território da União Europeia.

A revisão dos regulamentos permitirá a adopção de medidas excepcionais de apoio ao mercado a pedido dos Estados-Membros, a fim de ter em conta graves perturbações do mercado directamente atribuíveis à perda de confiança dos consumidores por motivo de riscos de saúde pública ou animal.

Logo que os Estados-Membros apresentem as suas propostas de medidas, a Comissão terá de as aprovar segundo o procedimento do comité de gestão.